LICITAÇÃO ELETRÔNICA BRDE 2026/000068

OBJETO: Contratação na modalidade “guarda-chuva”, de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários para a estruturação e modelagem de PROJETOS de Parceria Público-Privada – PPP para construção, reconstrução, reforma, gestão, operação, conservação e manutenção (somente serviços não pedagógicos) de UNIDADES EDUCACIONAIS das REDES DE ENSINO dos ENTES PÚBLICOS na REGIÃO DE ATUAÇÃO DO BRDE, segundo as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, PROPOSTAS DE PREÇO, HABILITAÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (03/11/2026), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do BRDE – COPEL, após o encerramento, pela Comissão de Avaliação, da análise e do julgamento das Propostas Técnicas e Propostas de Preço do objeto do presente certame. Foram analisados, ainda, os demais documentos pertinentes (inclusive Habilitação da melhor colocada) e as seguintes pontuações, com o detalhamento e as justificativas nos demais anexos a esta Ata, foram atribuídas a cada consórcio licitante, de acordo com as participações registradas na sessão inaugural do dia 31/07/2026.

Observado o Edital, levando em consideração as disposições do Anexo 4 – Critérios de Pontuação e Modelo de Proposta Técnica, os Consórcios participantes tiveram suas Notas Técnicas atribuídas pela Comissão de Avaliação (Índice Técnico Ponderado – ITP de cada Licitante), conforme respectiva Pontuação Técnica (NT), com as observações e os motivos anexados, em cumprimento ao que segue (itens abaixo e demais relacionados):

7.3. As licitantes terão as suas propostas avaliadas e pontuadas quanto à sua técnica pela Comissão de Avaliação, mediante os critérios de avaliação dos Anexos 4 e 4.1, e demais disposições ao longo do edital, conforme os documentos apresentados por cada concorrente.

7.4. A Comissão de Avaliação atribuirá uma Nota Técnica – NT a cada Proposta Técnica, mediante a soma dos pontos obtidos na aplicação dos critérios estabelecidos.

9.9. O julgamento das Propostas Técnicas será feito de acordo com os critérios estabelecidos no presente instrumento convocatório (em especial o item 7) e nos Anexos 4 e 4.1 do edital, sendo atribuída uma Nota Técnica à proposta (NT), verificada a sua aceitabilidade.

Sendo: **ITP = (NT/MNT) X 7**, em que: ITP = índice técnico ponderado; NT = pontuação técnica da licitante; MNT = maior Nota Técnica entre as licitantes; 7 = fator de ponderação.

Abaixo a tabela conforme pontuações técnicas (NTs) de cada critério do Edital (de “A” a “F”) e cada licitante (consórcio) participante do certame, com o resultado de cada **ITP = índice técnico ponderado**:

CONSÓRCIO	A (45)	B (45)	C (45)	D (30)	E (135)	F (90)	NT (390)	ITP (7)
EY / HORIZONTES / RSM	43,00	32,00	34,36	30,00	126,00	87,00	352,36	**7,00**
INFRAEDUCA SUL	41,00	37,00	27,27	30,00	123,00	84,00	342,27	**6,79**
INFRAEDUCACIONAL	36,00	36,00	33,82	30,00	123,00	81,00	339,82	**6,75**
INFRAWAY / MOYSÉS / VALLYA / L+M	32,00	36,00	27,82	30,00	129,00	78,00	332,82	**6,61**
MARA	35,00	38,00	31,09	20,00	126,00	81,00	331,09	**6,57**
LEGADO EDUCACIONAL SUL	29,00	27,00	29,18	30,00	126,00	87,00	328,18	**6,51**
SABERES	10,00	31,00	29,18	20,00	96,00	81,00	267,18	**5,30**

Em seguida, conferiram-se os valores para cada Proposta Comercial. Abaixo, em tabela, o **Índice de Preço Ponderado (IPP)**, considerando os seguintes preços ofertados, o cálculo pela fórmula IPP = (MP/PO) X 3, em que: IPP = índice de preço ponderado; MP = menor preço ofertado entre as licitantes; PO = preço da proposta em exame; 3 = fator de ponderação.

CONSÓRCIO	Preço (10 UEs)	IPP (3)
SABERES	2.535.872,00	**3,00**
MARA	2.778.165,47	**2,73**
INFRAEDUCACIONAL	3.143.461,31	**2,42**
EY / HORIZONTES / RSM	3.424.300,00	**2,22**
INFRAEDUCA SUL	3.850.000,00	**1,97**
INFRAWAY / MOYSÉS / VALLYA / L+M	4.000.000,00	**1,90**
LEGADO EDUCACIONAL SUL	4.490.759,85	**1,69**

Ato contínuo, foi verificada a aceitabilidade das propostas comerciais e, em cumprimento ao edital, definiu-se a lista de classificação com o respectivo consórcio vencedor.

9.10. Julgadas as Propostas Técnicas, proceder-se-á a análise das Propostas Comerciais, verificando-se a sua aceitabilidade, definindo-se a classificação das licitantes, declarando-se vencedora a licitante que obtiver a maior Nota Final (NF).

Ainda, em complemento ao exposto acima, em atendimento ao item 10.4 do Edital, realizou-se o cálculo da média ponderada entre as Notas das Propostas Técnicas e as Notas das Propostas de Preços, com os seus respectivos índices, resultando na **Nota Final (NF) = ITP + IPP**, segundo o critério exigido (70% Técnica e 30% Preço – Melhor Combinação de Técnica e Preço), obtendo-se a seguinte classificação as Notas Finais do Certame:

	CONSÓRCIO LICITANTE	ITP	IPP	NF
1º	**MARA**	6,57	2,73	**9,30**
2º	**EY / HORIZONTES / RSM**	7,00	2,22	**9,22**
3º	**INFRAEDUCACIONAL**	6,75	2,42	**9,17**
4º	**INFRAEDUCA SUL**	6,79	1,97	**8,76**
5º	**INFRAWAY / MOYSÉS / VALLYA / L+M**	6,61	1,90	**8,51**
6º	**SABERES**	5,30	3,00	**8,30**
7º	**LEGADO EDUCACIONAL SUL**	6,51	1,69	**8,20**

A Comissão, a seguir, analisou os documentos de habilitação da licitante melhor classificada, **Consórcio MARA** (Empresa Líder: ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; demais empresas: RADAR PPP LTDA, ACRÓPOLE ARQUITETURA LTDA e MACHADO, MEYER, SENDACZ, OPICE E ANDRADE – ADVOGADOS), com o valor final (para projeto de 10 unidades educacionais) de R$ 2.778.165,47 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), e conforme previsto nos itens 9.11 e 9.11.1 do Edital, a licitante foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** da licitação, pelo cumprimento das exigências de habilitação (item 11 e subitens) e demais disposições do Instrumento Convocatório, proclamando-se o resultado do Certame.

A partir deste momento, considerando o primeiro dia útil subsequente, em cumprimento ao item 12 e subitens do Edital, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para a eventual apresentação de razões de recurso, conforme fase recursal única. Nada mais a declarar, dá-se por encerrada a sessão, com a lavratura da presente ata, assinada pelos representantes da COPEL.

Porto Alegre/RS, 3 de novembro de 2026.

Comissão Permanente de Licitações (COPEL):

FELIPE CALERO MEDEIROS:82922659020 Assinado de forma digital por FELIPE CALERO MEDEIROS:82922659020 Dados: 2026.11.03 10:07:07 -03'00'

FELIPE CALERO MEDEIROS
Coordenador

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ARAUJO VIZZOTTO
Data: 03/11/2026 11:32:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO ARAUJO VIZZOTTO
Titular

VINICIUS COELHO LIMA:00852802080 Assinado de forma digital por VINICIUS COELHO LIMA:00852802080

VINÍCIUS COELHO LIMA
Titular